ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

2022/32560

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O registro de preço presente neste estudo técnico preliminar visa atender às demandas desta corte solicitadas via helpdesk e a necessidade de estoque mínimo de segurança tendo em vista o término da ata de registro de preço nº 007/2022, vinculadas ao pregão eletrônico 020/2022.

A importância desta licitação reside no bom atendimento jurisdicional, na recepção e acolhimento dos públicos interno e externo. Há também em tramitação aquisição de café em pó, por meio de adesão à ARP 029/2022, por meio do PA2022/33321.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Lei n. 10.520/02;

b) Decreto Estadual nº40.674/2019;

c) Decreto Federal nº 9.488/2018;

d) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada no Plano Anual de Compras (PAC).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

Tendo em vista que os materiais objeto deste instrumento são itens comuns, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado é possível concluir que temos soluções de fornecedores

tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento dos mesmos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a estimativa da quantidade foi levada em consideração a quantidade de solicitações registradas via help desk no ano corrente e o estoque de segurança deste tribunal.

Reduzindo em 50% a quantidade registrada na ata anterior.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preço será feita pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	**Cafeteira elétrica** Detalhamento do Item: -Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café; -Jarra em aço inox -Com filtro removível e lavável;	Un	5	50

	-Tensão: 110/127v; -Cor preto. -Garantia mínima de 12 meses			

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por isso entendemos que para esta contratação apresenta-se mais vantajoso para a administração a licitação na forma "Menor Preço por Global".

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado dessa aquisição atender às demandas desta corte.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, 18 de Novembro de 2022.

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA**, **Servidor**, em 18/11/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA**, **Diretor(a)**, em 23/11/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802292** e o código CRC **6D0C44F6**.